PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 29/71

SÚMULA: Doa imóvel à Mitra Diocesana de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana de Apucarana, a área de terras de 1.600,00 m2. (hum mil e seiscentos metros quadrados), a ser destacada da quadra nº 2 (dois), da planta da sede da Vila Reis, dêste Município, onde se acha localizada a Igreja Matriz daquêle Patrimônio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO 036
PROJETO DE LEI 036/71
AUTORIA Executivo

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de setembro de 1.971.

Dr. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

Prof. DIRCEU ROSSI
Secretário Geral